

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111.2022.04.9.001

TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO ITEM 01 DO CONTRATO E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO PREÇO DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO N.º 111.2022.04.9.001, OUE TEM POR OBJETO **AQUISIÇÃO** DE COMBUSTÍVEIS ATENDER AS **DEMANDAS** DO **FUNDO SAÚDE** MUNICIPAL DE DE **NOVA** ESPERANCA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.479.091/0001-06, representado pelo Sr. ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONCALVES, portador do CPF nº 565.821.372-04, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AUTO POSTO ARIELLA EIRELI, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO, portadora do RG sob nº 21804499 5ªvia – Policia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O acréscimo de quantitativo do item 01 do contrato e o reequilíbrio econômico-financeiro do preço dentro dos termos do contrato N.º 111.2022.04.9.001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do Acréscimo de 25% do quantitativo do item e o Reequilíbrio Econômico-financeiro do Preço do Item 01, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1°, alínea b, inciso II, alínea "d", na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E DO VALOR

3.1. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: Item 01 = 100.00 Litros acréscimo de 25% = 25.000 Litros, PREÇO - O valor do item 01-Gasolina comum realinhado para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); perfazendo um valor global deste aditivo é de R\$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	ACRÉSCIM O 25% QUANT.	SALDO LITROS A FORNECER	VL. UNIT. ATUAL	VL. TOTAL ADITIVO
1	Gasolina comum	100.000	R\$ 6,96	R\$ 696.000,00	25.000	25.000	R\$ 7,75	R\$ 193.750,00
								R\$ 193.750.00





www.novaesperancadopiria.pa.gov.br



4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2022:
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA M.DE SAÚDE SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2.068 - GESTÃO E OPER. DAS ATV. DA SECRETARIA DE SAUDE E
SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CONTRATUAIS
5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 10 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AUTO POSTO ARIELLA EIRELI
CNPJ nº 11.479.091/0001-06	CNPJ: 13.333.269/0002-12
CONTRATANTE	CONTRATADA
1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA
CPF:	CPF:



